

RESOLUÇÃO Nº 14/2011-CPJ

Regulamenta a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público para o biênio 2012/2013.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19 e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e atendendo a deliberação unânime adotada em sessão ordinária realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º- A ELEIÇÃO dos membros do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em número de QUATRO, bem como de SUPLENTES, em número de TRÊS, para o BIÊNIO JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2013, realizar-se-á no AUDITÓRIO da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, dia 14 de dezembro do corrente ano, de 09:00 às 14:00 horas;

Art.2º- São elegíveis , todos os Procuradores de Justiça integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça que, no prazo de cinco dias, contados da publicação do Edital da referida eleição, não hajam manifestado, por escrito, renúncia ao direito de participar da eleição do Conselho Superior do Ministério Público;

Art. 3º- São inelegíveis os Procuradores de Justiça que respondam a processo criminal, por crime inafiançável, os que se encontram afastados da carreira e os que exerçam, por reeleição consecutiva, o mandato de Conselheiro;

Art. 4º- Poderão exercer o direito de voto todos os membros do Ministério Público em efetivo exercício, proibido, contudo, o voto mandatário, por portador ou por via postal;

Art. 5º- A votação realizar-se-á em CHAPA OFICIAL, devidamente confeccionada e rubricada pela comissão de eleição e apuração, onde constarão os nomes dos candidatos elegíveis em ordem alfabética;

Art. 6º- Cada eleitor poderá votar em até quatro nomes de candidatos, anulando-se o voto que ultrapassar tal quantum;

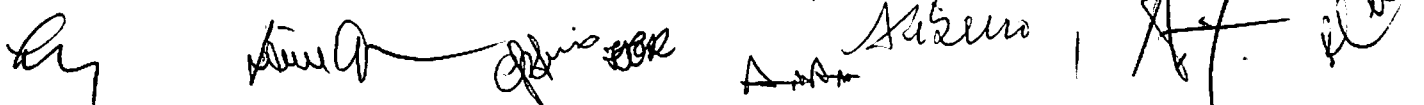
Art. 7º - A apuração será pública e iniciar-se-á após o término da votação, seguindo-se a proclamação imediata dos eleitos, observada a ordem de votação e lavratura da ATA dos trabalhos;

Art.8º- Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais antigo na segunda instância, persistindo o empate o mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso;


Art. 9º- A posse dos membros do Ministério Público, regularmente eleitos, se realizará na segunda sexta-feira do mês de janeiro de 2010;


Art.10º- A COMISSÃO de eleição e apuração constitui-se pela Dra. ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, Corregedora Geral de Justiça, na qualidade de Presidente e dos Procuradores de Justiça FERNANDO FERRO MELO GOMES e TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS;

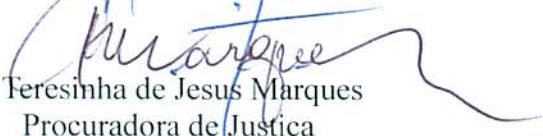
Art. 11º- Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO de eleição e apuração, que dotada de soberania, poderá decidir os conflitos na forma que entender justa e apropriada, cabendo recurso imediato ao COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.




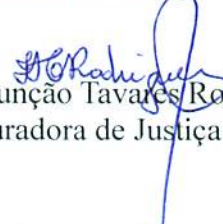
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora Geral de Justiça
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.


Antônio de Pádua Ferreira Linhares
Procurador de Justiça.


Antônio Gonçalves Vieira
Procurador de Justiça.


Teresinha de Jesus Marques
Procuradora de Justiça


Alípio de Santana Ribeiro
Procurador de Justiça.


Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues
Procuradora de Justiça


Antônio Ivan e Silva
Procurador de Justiça.

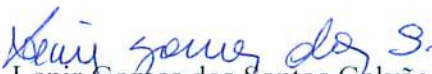
Martha Celina de Oliveira Nunes
Procuradora de Justiça

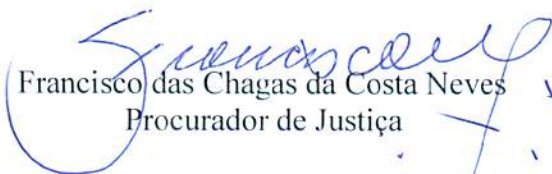
Rosângela de Fátima Loureiro Mendes
Procuradora de Justiça

Jeromildo Rodrigues Alves
Procurador de Justiça.



Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino
Procuradora de Justiça


Hílo de Almeida Soares
Procurador de Justiça.


Lenir Gomes dos Santos Galvão
Procuradora de Justiça.

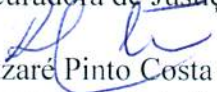

Francisco das Chagas da Costa Neves
Procurador de Justiça

Hosaias Matos de Oliveira
Procurador de Justiça

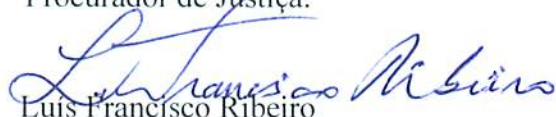

Fernando Melo Ferro Gomes
Procurador de Justiça

José Ribamar da Costa Assunção
Procurador de Justiça

Teresinha de Jesus Moura Borges Campos
Procuradora de Justiça


Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando
Procuradora de Justiça

Aristides Silva Pinheiro
Procurador de Justiça.


Luis Francisco Ribeiro
Procurador de Justiça.